



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 68/91

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Empresa Natural Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, com sede à Rua: XV de Novembro nº 63, em Ubá-MG., uma área de terreno, localizada no lugar denominado "Bairro Vale do Ouro" nesta cidade formada de 82 lotes assim discriminados: Quadra 13 - lotes nºs. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,11,12,13,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45; Quadra 16 com vinte e um lotes (21) lotes nºs. 37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56 e 57; Quadra 12 com dezesseis lotes (16), lotes nºs. 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16; Quadra 09 com vinte lotes (20), lotes nºs. 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34; com as medidas e confrontações constantes da planta e memorial arquivadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Ubá-MG, nº 2-yfls 152-R-1 Matrícula nº6.843.

ARTIGO 2º - O terreno doado destina-se à construção de uma indústria de bebidas, não podendo o objeto de doação ser usado, em qualquer tempo, para outra finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal, sem direito à indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

ARTIGO 3º - Cabe ao atual Chefe do Executivo, a responsabilidade de escritura e registro do referido imóvel, objeto da doação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ARTIGO 4º - Cabe à empresa referida no artigo 1º desta Lei, a obrigatoriedade em emprego de técnicas e métodos para controle da poluição em todas as suas formas.

ARTIGO 5º - A implantação da Indústria correrá nos prazos definidos em cronograma próprio e dar-se-á preferência à mão de obra tocantinense.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Tocantins, 05 de setembro de 1991.



DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

para o Plenário. 4/1-

17.12.90.  
Anexar à Lei  
de Doações. 4/1-

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

" " " " "

A Comissão foi formada pela Mesa Diretora através do Presidente, José Afrânio da Silva, para tratar de assunto de interesse do Município.

Fazendo a visita ao local doado à NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, de propriedade do Sr. Júlio Carone Filho, situada no lugar denominado Vale do Ouro, em vistoria no andamento da obra e para saber do proprietário sobre a data que pretende terminar a obra e, junto com o mesmo tratar de fixar uma data que deverá iniciar a produção da referida indústria, com sua capacidade média diária. A Comissão encontrou no local, um galpão pronto e duas máquinas cobertas com lona e, uma pessoa que trabalha como guarda durante o dia e outro durante a noite.

Marcamos uma reunião com o proprietário, Sr. Júlio Carone Filho através do Sr. Roberto Bahia Rocha. Nesta reunião seria tratado de fixar uma data para início de produção, a reunião seria realizada no escritório do Sr. Roberto Bahia mas, não foi possível sua realização porque o Sr. Júlio Carone não pode comparecer então, o Sr. Roberto Bahia Rocha, marcou com a Comissão, nova reunião para o dia seguinte no mesmo local e mais uma vez, não podendo comparecer, o Sr. Júlio foi com o Sr. Roberto à casa do Vereador José Dias da Costa para justificar a sua ausência pela segunda vez. O Vereador José Dias da Costa, presidente da Comissão disse ao mesmo que gostaria de conversar juntamente com os demais companheiros da Comissão. Então, fomos ao encontro do proprietário em Ubá, na indústria que funciona na Rua XV de Novembro, Centro, onde fomos atendidos por ele que nos disse que não é fácil fazer funcionar uma indústria do porte a que pretende, mas está somando esforços para que isto aconteça. Mas, não gostaria que fosse fixado o prazo para o término da edificação da obra, mas nós falamos que a nossa missão seria acertar um prazo para o término da mesma e início de fabricação. Então foi feito por ele, uma proposta longa de 5 (cinco) anos mais, para não a -

pertarmos,mas, garante que com mais 3 anos ele dará início a produção de pelo menos 3.000 (três mil)caixas diárias.

Não havendo mais nada a relatar,nos subscrevemos.

Tocantins,17 de Dezembro de 1992

COMISSÃO ESPECIAL:

PRESIDENTE:

José Dias da Costa  
- José Dias da Costa -

RELATOR:

Danilo Coelho da Silva  
- Danilo Coelho da Silva -

MEMBRO:

José Amaro  
- José Amaro -